



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	<u>04 / 10 / 2021</u>
Journal	<u>D.O.M. - nº 1814</u>
_____ Assinatura	

DECRETO N° 5034/2021

"REVOGA DECRETO N° 2561/2013 E NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE ITAQUIRAÍ-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 241, de 23 de junho de 1997,

Considerando a indigência da criação de um mecanismo de índole interinstitucional, multiprofissional de caráter técnico científico, sigiloso e educativo, cuja finalidade de identificar todos os óbitos maternos e infantis e apontar medidas de intervenção para reduzir a mortalidade materna e infantil,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para constituir o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil:

I - Como presidente, **Sr. Luiz Carlos de Souza** - Secretário Municipal de Saúde;

II - Como vice-presidente, **Sr. Sérgio Aparecido Pupo** - Coordenador de Atenção Básica;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III - Como secretária, **Sr.^a Jaqueline dos Santos Souza** -
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Enfermagem;

IV - Como membro, **Sr. Flademir Carnizella da Rosa** - Médico;

V - Como membro, **Sr.^a Tatiane Liberali** - Médica;

VI - Como membro, **Sr.^a Diuquéblea Ismail** - Coordenadora da
Saúde da Mulher;

VII - Como membro, **Sr.^a Maria Tereza Beraldo** - Vigilância
Epidemiológica;

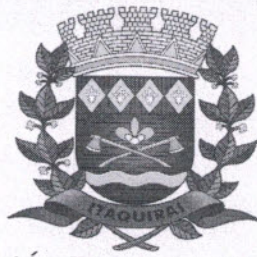
VIII - Como membro, **Sr. Diego Capristo Souza** - Coordenador
da Imunização;

IX - Como membro, **Sr.^a Rafaela Tomitan** - Enfermeira do
Hospital;

X - Como membro, **Sr. José Luiz Beraldo** - Agente Comunitário
de Saúde;

XI - Como membro, **Sr.^a Rubia Deise Durand** - Psicóloga;

XII - Como membro, **Sr.^a Cícera Aparecida Brito** - Saúde da
Mulher.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - O Comitê tem o escopo de realizar a análise de óbitos, informação, educação, mobilização e definição de medidas preventivas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.561/2013 e qualquer disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 30 de setembro de 2021.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal